BOLETIM INFORMATIVO Nº 14/2026 – DIRAC/PROEN

PROCESSO SELETIVO DIFERENCIADO PARA O CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A Pró-Reitoria de Ensino orienta os candidatos classificados nas vagas reservadas a pessoas com deficiência, ofertadas no Processo Seletivo Diferenciado para o Curso de Bacharelado em Administração Pública, na modalidade Educação a Distância, acerca da comprovação de aptidão para ocupação da vaga.

1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os candidatos classificados nas vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar:

I - laudo médico, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, em que conste:

a) nome completo e número do documento de identificação do candidato;

b) o código correspondente à Classificação Internacional da Doença, CID;

c) a assinatura e o carimbo contendo o número do Conselho Regional de Medicina, CRM do médico responsável por sua emissão, ou, em caso de documento digital, assinatura eletrônica gerada por certificado ICP-Brasil ou GOV.BR.

II – documento de identificação oficial, com foto.

2. PRAZO PARA ENVIO

Os candidatos deverão enviar a documentação acima relacionada no período de **10 a 11 de novembro de 2026**, por meio do site https://avaliacaocotas.unicentro.br/.

3. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos apresentados pelos candidatos às vagas reservadas a pessoas com deficiência serão analisados por uma comissão indicada pela Reitoria para essa finalidade.

4. RESULTADO

O resultado da análise dos laudos médicos apresentados pelos candidatos classificados nas vagas reservadas para pessoas com deficiência será divulgado em edital até o dia **25 de novembro de 2026**, no site https://avaliacaocotas.unicentro.br/.

O não envio da documentação exigida ou a não homologação do laudo médico pela comissão de avaliação implicará a perda do direito à vaga reservada a pessoas com deficiência, permanecendo assegurada a participação do candidato na ampla concorrência, desde que atendidos os critérios de classificação e as demais disposições do processo seletivo.

A confirmação da condição de pessoa com deficiência não assegura, por si só, o direito à vaga, devendo ser rigorosamente observada a ordem de classificação dos candidatos em todas as chamadas para matrícula.